

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 1.129/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**“ALTERA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
DOUTOR LUIZ GARCIA, NO MUNICÍPIO
DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaianinha aprovou e eu, sanciono a seguinte lei no Município:

Art. 1º. – Fica alterada a denominação da Avenida Doutor Luiz Garcia, deste município, que receberá o nome de Avenida Ceramista José Primo Elias de Santana, em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da rua, formato retangular, contendo o nome do homenageado com letras de alto relevo.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>